

COMITÊ CIENTÍFICO DE APOIO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



NOTA TÉCNICA DO COMITÊ CIENTÍFICO DE APOIO AO ENFRENTAMENTO DA
PANDEMIA DA COVID-19 - RIO GRANDE DO SUL - **EM 8 DE MAIO DE 2020**

Ref: Decretos 55.129, 55.154, 55.158, 55.177

Nos últimos dias, vem sendo preparado no Rio Grande do Sul, um plano para a gradual retomada das atividades para depois de termos o controle dos casos de COVID-19 no estado. Teremos um trabalho prolongado pela frente e, por isso, é importante termos diretrizes claras para saber quando e como aliviar as regras de distanciamento físico.

Ao mesmo tempo, esse plano também leva em conta o fato de que as diferentes regiões do RS têm condições diferentes em relação à progressão da doença (fase da epidemia), de capacidade de atendimento de saúde, e de rotas de movimentação das pessoas, tanto internas como externas.

Por exemplo, uma região com predominância rural, com menos aglomerados urbanos e que não apresenta nenhum caso da doença poderá vir a ter medidas diferentes de uma região altamente urbanizada, com rotas bem estabelecidas para o exterior ou para outros lugares que sejam epicentros “exportadores” de casos no momento.

No entanto, mesmo pensando que há muitas diferenças entre as regiões, é muito importante lembrar que há também uma interdependência muito grande entre todas as regiões do estado. Se um município decide por regras diferentes do seu vizinho, mas todos ocupam os mesmos leitos de referência para UTIs e internação, fica óbvio que a decisão de um afeta o outro. Assim, é importante uma estratégia conjunta.

Desta forma, considerando esses fatores, o Comitê Científico apresenta algumas recomendações para quando for possível a retomada gradual. Estas recomendações enfatizam as condições necessárias para que ela possa ocorrer e destaca, sempre, que as medidas de higiene e distanciamento entre as pessoas devem ser mantidas por um longo tempo, mesmo que haja retomada de algumas atividades. Muitas das medidas sugeridas fazem parte das boas práticas de saúde e podem ser mantidas mesmo após o controle da epidemia, como a etiqueta respiratória, os cuidados de saneamento, as medidas de higiene em locais públicos e outras, sempre utilizadas com bom senso e em prol do bem comum.

Há evidências científicas que revelam que o vírus pode ser transmitido por contato direto com uma pessoa infectada mesmo antes de ela apresentar sintomas através de gotículas de saliva, espirro e tosse ou por contato indireto, quando houver o toque das mãos no nariz e nos olhos após o manuseio de objetos infectados tais como roupas e calçados.

As pessoas sem sintomas transmitem a doença e, justamente por se sentirem bem, são as que mais se movimentam e têm maior potencial de espalhar o vírus. Por isto, quanto maior for a participação da população nas medidas de higiene e distanciamento, menor será a necessidade de medidas mais restritivas. Estas medidas são para todos, e não somente para quem tem a doença ou tem fatores de risco. O engajamento da população permite a redução da circulação do vírus e uma retomada mais rápida quando o combate é mais efetivo.

A Organização Mundial da Saúde (OMS ou WHO, em inglês) considera como condições para a retomada gradual das atividades:

1. Capacidade de controlar a transmissão do vírus que causa a COVID-19 e outras doenças transmissíveis de pessoa-pessoa, o que quer dizer que todos os contatos voltam a ser rastreáveis, ou seja, é possível identificar rapidamente os casos novos, de onde vieram, testar e isolar todos os seus contatos.
2. Capacidade do sistema de saúde, incluindo leitos, equipamentos e testes em quantidade suficiente, com cuidado e proteção especial aos profissionais que trabalham nos serviços de saúde.
3. Minimizar o risco de infecção em locais públicos, privados e espaços abertos.
4. Minimização do risco de surtos em contextos de alta vulnerabilidade. É importante ter planos de ação para cada uma dessas situações.
5. Protocolos de prevenção bem estabelecidos para cada local de trabalho e escolas para garantir condições seguras a todos os trabalhadores.
6. Administração dos casos importados: controle de fronteiras, cordões sanitários, contenção dos casos que vem de fora.
7. COMUNIDADE ALTAMENTE ENGAJADA: Grande investimento em educação da população para que se entenda a importância das medidas individuais para o bem comum.

As determinações legais do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, permitem que os alguns estabelecimentos comerciais de certos municípios possam ter a sua abertura para atendimento ao público autorizada, mediante ato fundamentado das autoridades municipais competentes, com respaldo em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde, desde que observados, além do disposto em Portarias da Secretaria Estadual da Saúde, os seguintes requisitos mínimos:

- Determinação, pela autoridade municipal da observância pelos estabelecimentos comerciais das medidas indispensáveis à promoção e à preservação da saúde pública, em especial a proibição de aglomerações e a fixação, mediante critério adequado, de número máximo de clientes no interior dos ambientes;
- Determinação, pela autoridade municipal de medidas eficazes de fiscalização do cumprimento do disposto nas determinações estaduais.

As Prefeituras podem implantar estas recomendações segundo suas realidades e necessidades, sociais, econômicas e culturais.

Desta forma, o Comitê Científico, **OBSERVADA A LEGISLAÇÃO ESTADUAL E AS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, DESDE QUE AUTORIZADO O SEU FUNCIONAMENTO**, sugere:

CUIDADOS GERAIS DA COMUNIDADE

- Usar sempre máscara de rosto ao sair à rua;
- Manter-se afastado de locais com aglomeração de pessoas e mal ventilados;
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou detergente; esperar 20 segundos antes de enxaguar;
- Cuidar da higiene das mãos, quer esteja no trabalho, na rua ou em casa, principalmente antes de ingerir algum alimento;
- Higienizar as mãos com álcool 70%, observando os devidos cuidados por ser inflamável;
- Observar que o álcool líquido 95% de pureza é inflamável facilmente e evapora muito depressa, tornando o produto menos eficiente para limpeza do que o álcool 70%;
- Manter sempre distância de segurança de 2 metros entre pessoas;
- Sempre que possível, utilizar as escadas, evitando elevadores;
- Evitar os abraços, beijo social e aperto de mãos;
- Evitar levar as mãos aos olhos, boca e nariz;

- Sair de casa somente quando for necessário: evitar aglomerações e contato próximo com pessoas mesmo que não apresentem sintomas de gripe;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, pratos, garfos, copos e garrafas.

CUIDADOS NOS DOMICÍLIOS

- Evitar o fumo e o consumo de bebidas alcoólicas;
- Cuidar da sua saúde psicológica e de seus familiares, manter diálogo online com outras pessoas;
- Realizar atividades físicas e mentais e criar formas de se ocupar em casa: sozinho ou com as crianças, amigos e familiares;
- Desinfetar as compras e objetos ao chegar em casa;
- Retirar os calçados antes de entrar em casa e, se possível, trocar de roupas;
- Armazenar produtos de limpeza e desinfecção fora do acesso das crianças;
- Utilizar lenços descartáveis para higiene nasal, ao espirrar ou tossir fazê-lo no braço;
- Manter os ambientes das casas ou do trabalho bem ventilados; evitar lareiras ou fogão à lenha;
- Separar o lixo ou outro material que tenha sido exposto a fluidos nasais ou orais de pessoas doentes; colocá-los em um saco junto com o papel higiênico usado por todas as pessoas da casa. Separar esses resíduos dos demais resíduos (restos de alimentos, etc);
- Os sacos de lixo devem ser usados até no máximo de 2/3 de sua capacidade, fechados e colocados numa segunda sacola até serem entregues ao serviço de coleta municipal;
- Caso seja preciso depositar o lixo no passeio público, fazê-lo somente nos dias em que haja coleta, evitando dessa forma que as embalagens venham a ser danificadas por animais cães, com o conseqüente espalhamento do lixo.

CUIDADOS NAS PRAÇAS, PARQUES E LOCAIS ABERTOS

- Precisando caminhar fora de casa para se exercitar, tomar ar ou levar as crianças ou seu animal de estimação, use máscara e prefira locais próximos a casa e os de menos poluição do ar;
- Se caminhar na mesma direção de outros mantenha distância de afastamento de 4 ou 5 metros;
- Para corrida a distância deve ser de 10 metros, e para bicicleta 20 metros uma da outra;
- Por questão de segurança, se possível, não andar pelas ruas desacompanhado;
- Evitar aglomeração nos espaços públicos;
- Tomar cuidado com as medidas de higiene das mãos, mesmo quando estiver ao ar livre;
- Quando voltar para casa, retire os calçados antes de entrar, lave suas mãos e troque de roupa.

CUIDADOS RELACIONADOS AOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

- Reduza os passeios com seu animal de estimação e o faça próximo à sua residência e em pequenas distâncias. Porém, mantenha uma rotina parecida com que ele estava acostumado. Passeie para atender as necessidades fisiológicas dos animais (defecar, urinar, exercitar e ter contato com a natureza);
- Sempre use a coleira e guia durante o passeio para evitar “fugas” e necessidade de maior deslocamento;
- Evite lugares e horários com aglomeração de pessoas;
- Reduza o contato com outras pessoas e animais, mantenha a distância de no mínimo 2 metros;
- Sempre recolha as fezes e descarte em lixeiras;
- Nunca coloque máscara facial em seu animal;
- Os felinos que tenham hábito de sair desacompanhados à rua, devem ser adaptados a uma nova rotina. Faça uso de telas ou redes nas janelas, sacadas, pátios e áreas externas;

- Os passeios podem colocar em risco a saúde de seus animais de estimação frente a outras doenças e favorecer a contaminação de sua casa;
- Ao retornar a casa lave as patas do seu animal, com água e sabão apropriado para animais (não use álcool gel), e seque bem;
- Sempre lave suas mãos, troque a roupa e calçados (se possível coloque para lavar) e use álcool em gel;
- Até o momento não existem evidências científicas de que cães e gatos transmitem a COVID-19; no entanto, os gatos, principalmente, podem se contaminar em contato com humanos infectados;
- Os animais de estimação desempenham um papel fundamental nesse momento de quarentena, na companhia, relacionamento e entretenimento das famílias;
- Nenhuma medicação veterinária, incluindo vacinas para coronavírus, deve ser utilizada por humanos.

CUIDADOS COM OS GRUPOS MAIS VULNERÁVEIS

Que as Prefeituras elaborem planos de contingência de enfrentamento da COVID-19 que estabeleçam cuidados para com os povos originários (indígenas), a população em situação de rua, os trabalhadores informais e os mais pobres considerando as desigualdades sociais e assegurando medidas de segurança alimentar e sobrevivência financeira às pessoas de menor renda.

CUIDADOS GERAIS DE LIMPEZA DAS CIDADES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Os Prefeitos devem tomar medidas que visem aumentar os cuidados e a proteção do pessoal (máscara facial, luvas, álcool gel) que trabalha na limpeza pública, face à sua maior exposição aos riscos de contaminação;
- Todo o pessoal de varrição com mais de 60 anos de idade deve ser afastado durante a emergência. Essa indicação deve ser aplicada a todo pessoal nas diferentes áreas do serviço de limpeza, transporte, transferência, tratamento e disposição final de resíduos sólidos;
- Evitar varrição a seco durante esta emergência, pois o vírus que estiver no solo poderá ser dispersado no ar;

- O chão e as superfícies devem ser umedecidas antes de ser varridas;
- Os operadores do serviço de suprimento de água devem garantir o fornecimento a toda população;
- Seguir o protocolo de emergência e manter os sistemas com cloração em 24 horas, garantindo que o último ponto da rede seja 0,5 mg/L de cloro residual livre;
- As Prefeituras devem acionar um sistema de abastecimento de água usando caminhões-tanque em áreas que não têm serviço de água encanada para garantir que as pessoas possam realizar ações de higiene em suas casas e a lavagem das mãos. Uma provisão mínima de 40L/hab/dia deve ser garantida, além disso, as referidas águas nos caminhões-tanque devem ter 1,5 mg/L de cloro residual livre dentro dos caminhões no momento do início de sua distribuição na comunidade.

CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- As empresas prestadoras de serviços terceirizados devem realizar levantamento de quais empregados se encontram no grupo risco para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados;
- Mediante avaliação das peculiaridades de cada atividade e da diminuição do fluxo dos respectivos servidores pelas medidas emergenciais de prevenção da transmissão da COVID-19 (teletrabalho e revezamento), observadas as necessidades do serviço público, considerar a implantação de revezamento de turno ou a redução dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas ou, ainda, a redução dos postos de trabalho dos contratos de prestação de serviço, limitadamente ao prazo que perdurarem as medidas emergenciais.

Aos empresários da construção civil

- Divulgar aos seus funcionários os cuidados de proteção e prevenção ao contágio pela COVID-19 através de folhetos, cartazes e palestras a pequenos grupos;
- Implementar o uso de termômetros, liberando para o trabalho apenas os trabalhadores que não apresentem febre, orientando os que apresentarem febre, dor de garganta,

tosse, coriza e dificuldade de respirar, a ficarem em casa e consultar o tele - saúde (telefones 150, 136) ou procurar imediatamente a UBS ou a UPA mais próxima;

- Disponibilizar a todos os funcionários EPIs, máscaras, álcool gel e lavatórios com água e sabão, e orientá-los sobre como higienizar leitores de biometria, catracas etc;
- Sempre que possível, reduzir o contingente de pessoal na obra e no escritório até o fim das medidas de restrições sanitárias causadas pela pandemia;
- Redobrar os cuidados na proteção dos trabalhadores com idade acima de 60 anos, de portadores de deficiências ou doenças crônicas como diabetes e deficiências pulmonares e das mulheres grávidas;
- Sempre que possível, reprogramar férias para evitar ao máximo a demissão de funcionários.

Para os trabalhadores da construção civil

- Não usar equipamento de proteção individual (EPI) quebrado ou com defeito;
- Limpar os capacetes com pano umedecido ao final do dia e lavar os óculos de proteção com sabão neutro ou detergente;
- Nos respiradores, passar um pano umedecido ao final do dia e secar com papel toalha ou toalha macia, trocando os filtros sempre que for necessário;
- Deixar os calçados arejando quando estiver fora do trabalho e não utilizá-los se estiverem rasgados, furados ou danificados;
- As luvas de proteção, mangotes e perneiras devem ser lavados com sabão neutro e secados na sombra; não os usar para outros fins fora do trabalho;
- Lavar o protetor auricular ao final do dia para retirar sujeiras e secreções do ouvido e secá-lo naturalmente à sombra;
- O uniforme deve ser lavado sempre que necessário e não utilizado fora do ambiente de trabalho, mesmo se for um EPI (aventais, botas, roupas térmicas, etc).

OBS: o governo federal flexibilizou os prazos e estabeleceu a possibilidade de dispensa de vistoria de obras contratadas com financiamento do Orçamento Geral da União (OGU), enquanto durarem os efeitos do estado de calamidade pública, conforme

disposto na Portaria Interministerial 134/2020 do Ministério da Economia e da Controladoria Geral da União, de 30 de março (DOU Extra de 31/3/2020).

CUIDADOS NO COMÉRCIO E NOS SERVIÇOS

Restaurantes, bares e lanchonetes:

- Obrigatoriedade de utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado pelos funcionários encarregados de preparar ou de servir alimentos, bem como pelos que, de algum modo, desempenhem tarefas próximos aos alimentos ou tarefas de atendimento direto ao público;
- Todas instalações sanitárias, banheiros, mictórios de uso coletivo, seus aparelhos e acessórios, devem observar aos dispositivos legais municipais (Códigos, Leis, Normas) e serem mantidas no mais rigoroso asseio e em perfeito funcionamento, com papel higiênico, papel toalha (ou secador elétrico) e gel antisséptico fornecido pelo proprietário;
- Funcionários que manuseiam dinheiro ou cartão de crédito não devem manipular alimentos;
- Manter distância de segurança entre mesas de no mínimo de 2 metros, evitar dispor os pratos a serem usados sobre as mesas;
- Nas cozinhas, somente poderão manipular alimentos as pessoas saudáveis sem sintomas de tosse, febre, falta de ar, vômitos ou diarreia;
- Nas áreas de manipulação de alimentos, deve ser proibido todo o ato que possa originar uma contaminação dos alimentos, como: comer, fumar, tossir, cantar, assoviar ou outras práticas anti-higiênicas;
- Orientar os funcionários a lavarem as mãos antes e depois da preparação e manipulação dos alimentos;
- Restringir o uso dos uniformes ao ambiente de trabalho, de forma a não permitir a circulação de funcionários uniformizados fora das áreas de produção;
- Determinar a retirada de todos os objetos de adorno pessoal que possam acumular sujeiras nas mãos, como anéis, brincos, pulseiras, relógios entre outros. Manter as unhas curtas e sem esmaltes;

- Lavar frutas, vegetais e outros alimentos de consumo cru de acordo com as normas da vigilância sanitária;
- Para a **limpeza** podem ser usados detergentes, limpadores multiuso que são desengordurantes, limpa vidros (à base de álcool) e o próprio álcool em baixas concentrações (abaixo de 54°);
- Para **desinfecção** das superfícies, pode ser utilizada solução de hipoclorito a 1%, ou seja, água sanitária na diluição recomendada no rótulo, álcool 70% líquido ou gel, e os próprios desinfetantes (seguir a orientação do rótulo);
- A fritura ou cozimento dos alimentos elimina germes e patógenos, inclusive o coronavírus;
- Aumentar a higiene dos equipamentos, materiais e superfícies das cozinhas, além dos cômodos locais de preparo de alimentos;
- Redobrar a higiene de talheres, pratos, garfos, copos e garrafas.

Nos supermercados

- Todas as instalações sanitárias, banheiros, mictórios de uso coletivo, seus aparelhos e acessórios, devem observar os dispositivos legais municipais (Códigos, Leis, Normas) e serem mantidas no mais rigoroso asseio e em perfeito funcionamento, com papel higiênico, papel toalha (ou secador elétrico) e gel antisséptico fornecido pelo proprietário;
- Manter distância mínima de 2 metros entre clientes e usar máscara nos supermercados, evitando sempre tocar no rosto;
- Limitar as idas ao supermercado e evitar ir às compras em horas de pico;
- Sempre que possível pedir entrega em domicílio;
- Evite levar crianças e toda a família ao supermercado;
- Tocar **SOMENTE** nos produtos que vai comprar;
- Não usar luvas, mas manter sempre suas mãos higienizadas;
- Lavar com água limpa os produtos que comprou; cuidados ao usar sabão, detergentes ou outro desinfetante químico nos alimentos;
- Levar sacolas de casa para evitar sacos plásticos e as desinfetar após o uso.

Nas lojas de roupas e vestimenta em geral:

- Todas as instalações sanitárias, banheiros, mictórios de uso coletivo, seus aparelhos e acessórios, devem observar os dispositivos legais municipais (Códigos, Leis, Normas) e serem mantidas no mais rigoroso asseio e em perfeito funcionamento, com papel higiênico, papel toalha (ou secador elétrico) desinfetante gel fornecido pelo proprietário;
- Uso obrigatório de máscaras de rosto tanto para funcionários quanto para clientes;
- Limitar o número de clientes de maneira que todos possam manter distância mínima de 2 metros uns dos outros;
- Em caso de filas, manter distância entre clientes dentro das lojas;
- Fechar os provadores de roupas e evitar que clientes vistam as roupas e devolvam;
- Sinalizar entradas e saídas, e mantenha os equipamentos de proteção de incêndios validados.

Academias de ginásticas e afins

- Limitar a quantidade de clientes (ocupação simultânea) de 1 cliente para cada 4m² (áreas de treino, piscina e vestiário) e manter registros sobre a frequência diária de clientes por horário;
- Delimitar com fita o espaço de 1,5 m entre clientes, evitar horários de pico e programar treinos em horários alternativos;
- Divulgar comunicados com orientações para clientes sobre como evitar contágio do COVID-19 e sobre cuidados de higiene pessoal (lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel a 70%), distância física mínima entre pessoas de 1,5 m e evitar grupos de conversa no interior da academia;
- Implantar controle de febre - medição da temperatura corporal de clientes, funcionários e terceirizados e vetar entrada de pessoas com temperatura acima de 37,8°C;
- Manter a ventilação do ar ambiente e o caso de ar condicionado fazer a troca dos filtros 1 vez por mês;

- Adotar intervalos de 30 minutos, 2 vezes ao dia, para limpeza geral e desinfecção de todos os ambientes e manter permanentemente água e sabão nos lavatórios disponibilizando suficiente álcool em gel a 70%, desinfetantes e toalhas de papel para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas;
- Os proprietários devem manter o mais rigoroso asseio e perfeito funcionamento das instalações sanitárias, banheiros, mictórios de uso coletivo, seus aparelhos e acessórios com disposição permanente de sabão, gel antisséptico, papel higiênico, papel toalha (ou secador elétrico) e cuidados no manejo do lixo;
- Liberar a saída de água nos bebedouros somente para uso de garrafas próprias;
- Manter afixados cartazes com orientação sobre cuidados pessoais dos clientes, sobre o descarte de toalhas de papel e panos usados na desinfecção dos equipamentos e materiais, uso de toalhas individuais e apoio na manutenção da higiene dos equipamentos que utilizou;
- No caso do uso de leitor de digital para entrada na academia, deve se disponibilizar um recipiente de álcool em gel a 70% ao lado da catraca e o cliente deve ter a opção de acessar a academia comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou seu CPF, para que não precise tocar no leitor digital;
- Aumentar a distância entre os equipamentos ou, se isso não for possível, utilizar apenas 50% dos aparelhos, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro. Fazer o mesmo com os armários.

REUNIÕES PÚBLICAS, CULTOS, MISSAS

As aglomerações devem ser evitadas em todos os casos; provavelmente essa recomendação será mantida por um longo período. Quando autorizados a funcionar, esses locais devem planejar redução da capacidade total e observar um distanciamento interpessoal mínimo de dois metros entre os participantes, além de atentar às recomendações dos decretos e normas estaduais e municipais.

CUIDADOS NAS ESCOLAS, CRECHES E UNIVERSIDADES

As escolas e universidades representam uma grande parcela da movimentação geral de cada cidade (cerca de 25% do total, ou mais, em cidades universitárias). Além disso, as prefeituras devem considerar que as universidades representam polos que recebem estudantes de vários estados e até mesmo de outros países, que retornarão à cidade sede com a liberação de funcionamento.

Adicionalmente, as atividades presenciais como aulas e eventos, dependendo do tamanho das turmas, representam aglomerações em si, com grande potencial de espalhamento do vírus, principalmente por crianças e jovens assintomáticos.

Desta forma, os estabelecimentos de ensino provavelmente são os últimos que devem retomar as atividades dentro de um plano de retomada gradual. Os estabelecimentos de ensino devem seguir os protocolos específicos, levando em consideração que os riscos são diferentes para idades diferentes e que há dificuldades inerentes em manter o distanciamento físico e etiqueta respiratória para crianças pequenas. Algumas condições comuns na infância, como as alergias respiratórias e a asma, podem representar riscos adicionais.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Sugere-se definir um porta-voz para tratar publicamente da pandemia com mensagens claras e acessíveis a todos;
- Identificar porta-vozes auxiliares, como representantes setoriais (saúde, economia, justiça, segurança pública, dentre outros);
- Fundamental que haja coordenação e convergência entre falas e respostas dadas à sociedade como um todo, para dirimir possíveis falhas de comunicação e evitar que orientações opostas ou contraditórias sejam repassadas à população;
- Definir periodicidade e frequência com que comunicação é feita;
- Estabelecer o tipo de informação (conteúdo e formato) e canais de comunicação que sejam de conhecimento público, em especial dos meios de comunicação, órgãos de pesquisa, universidades e sociedade em geral;
- Responder com agilidade às mudanças no cenário epidemiológico semanal e evidências necessárias a tomada de decisão.

Como sempre, o **comitê científico destaca que a situação é muito dinâmica e pode mudar rapidamente**. Os municípios e regiões devem estar preparados para responder com agilidades a mudanças no perfil epidemiológico, com especial atenção ao controle de novos surtos da doença quando medidas de controle são modificadas.

Referências:

- 1) World Health Organization. Q&A on coronaviruses (COVID-19). Disponível em: <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-a-coronaviruses>. Acessado em 06/04/2020.
- 2) NOTA TÉCNICA Nº 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos.
- 3) OPAS, AIDIS RECOMENDAÇÕES PARA SANEAMENTO AMBIENTAL NA PREVENÇÃO DE COVID 19 PREPARADO PELO COMITÊ TÉCNICO AIDIS 2020.
- 4) WHO "Infodemic management: a key component of the COVID-19 global response".
- 5) Emprego setorial e o Enfrentamento a Covid 19, Rauen Andre, Paiva Bianca et al.
- 6) COVID-19 resources for municipalities- Federation of Canadian Municipalities.
- 7) IPEA, ESTRATÉGIAS DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL NA CRISE DA COVID-19 Flávia Schmidt, Janine Mello, Pedro Cavalcante.
- 8) Belgian-Dutch Study: Why in times of COVID-19 you should not walk/run/bike close behind each other, Jurgen Thoelen.
- 9) WHO - Be Active during COVID-19.
- 10) REHVA, Federation of European Heating, Ventilation and Air-conditioning Associations.
- 11) ABES Recomendação para a gestão de resíduos em situação de pandemia por coronavírus (COVID-19).
- 12) Consulta a Códigos de Posturas, Leis Municipais de vários municípios do Rio Grande do Sul.
- 13) Reaberturas de Academias CREF-RS, abril 2020.
- 14) Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) <https://www.cfmv.gov.br>
- 15) Associação Nacional dos Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA Brasil) <https://www.anclivepa.com.br>
- 16) World Health Organization- Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=baf81d52_4